DECRETO N.º 4.614, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia os membros da Comissão do Controle Social do Programa Bolsa Família e Revoga o Decreto n.º 3.777/2012.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições do Art. 11 do Decreto Federal n.º 5.209, 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família; da Resolução CNAS n.º 15, de 05 de junho de 2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social (CAS) quanto á sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família, e do Decreto Municipal n.º 3.065, de 19 de Dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para integrar a Comissão do Controle Social do Programa Bolsa Família, os seguintes membros:

I – Entidades Governamentais:

a) Representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Senhora Margarete Czechowski;

b) Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Proteção Social, Senhor João Francisco Alves;

c) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor Volnei Jacuniak;

d) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Senhora Maria Carmencita F. Silva;

e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, Senhora Alexandra Palkevich;

II – Entidades Não-Governamentais:

a) Representante da Associação de Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, Senhora Fernanda Zanella;

b) Representante da Associação Beneficente Lar da Criança, Senhora Cristiane Dalla Rosa;

c) Representante da Associação de Idosos Pela Vida – AIVIDA, Senhora Siomara Zordan;

d) Representante do Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social – NUCRESS Alto Uruguai, Senhora Estela Vasconcelos;

e) Representante da Sociedade Beneficente Jacinto Godoy, Senhora Graciele Maria Prior.

Art. 2.º As funções dos membros da Comissão do Controle Social do Programa Bolsa Família serão consideradas de relevante interesse público, sendo o seu exercício sem remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.777, de 20 de abril de 2012, e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 19 de junho de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração